



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI.  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SASC).

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de Maio 2013.**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e compromisso-responsabilidade da gestão compromissos de oferta com qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCUI, em reunião ordinária realizada nos dia 28 de Maio de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 375 de 8 de Setembro de 1997 e a Resolução Nº 002 de 30 de Abril de 2009.

**Considerando** a lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12,435 de 6 de julho de 2011 ;

**Considerando** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Considerando** a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD;

**Considerando** a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social e dá outras providências;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, especialmente os dispositivos contidos nos artigos 2º, 3º e 4º;

**Considerando** o Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas idosas;

**Considerando** a Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o termo de aceite que firma a Secretaria de Assistência Social ou órgão gestor da assistência social dos Municípios ou Distrito Federal, representada pelo Secretário (a) de Assistência Social ou congêneres, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser reordenado a partir de 1º de Julho de 2013.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Uruçuí 28 de Maio de 2013

**Wanderson Batista de Sousa**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI.  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SASC).

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de Maio 2013.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providência para apresentar Recursos Humanos, Estrutura Física, funcionamento do Centro e Referência de Assistência Social (CRAS) .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCUI, em reunião ordinária realizada nos dia 28 de Maio de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 375 de 8 de Setembro de 1997 e a Resolução Nº 002 de 30 de Abril de 2009.

**Considerando** a lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12,435 de 6 de julho de 2011 ;

**Considerando** Resolução da CIT/MDS nº05 de 03 de maio de 2010 que institui, de forma pactuada ,as metas de desenvolvimento do CRAS por período anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS ,com inicio em 2008 e término em 2013.

**Resolve**

**Art.1º** Aprovar o Plano de providência sobre o funcionamento do CRAS para o cumprimento de metas de desenvolvimento do CRAS referente ao período 2011/2012.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Uruçuí 28 de Maio de 2013

**Wanderson Batista de Sousa**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI.  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SASC).

**RESOLUÇÃO Nº 03, de 24 de Junho de 2013.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCUI, em reunião ordinária realizada nos dia 24 Junho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 375 de 8 de Setembro de 1997 e a Resolução Nº 002 de 30 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2013.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Uruçuí 24 de Junho de 2013

**Wanderson Batista de Sousa**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*